



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº ~~191~~, DE ~~20~~ DE OUTUBRO DE 2016

Resolução nº 268/2019

(BJM 33, de 22/08/2019, pág. 1259)

Altera em todos os normativos da Justiça Militar da União a denominação dos cargos dos magistrados da 1ª Instância para, onde se lê Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto, leia-se Juiz Federal e Juiz Federal Substituto da Justiça Militar da União.

*Dispõe sobre a composição dos Comitês Orçamentários de Segundo e Primeiro Graus da Justiça Militar da União e dá outras providências.*

**O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, incisos XXVII e XXXVIII, da Lei nº 8.457/1992, e o artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que dispõe o Ato Normativo nº 172, de 11 de fevereiro de 2016, o qual discorre sobre a criação dos Comitês Orçamentários de Segundo e de Primeiro Graus da Justiça Militar da União, **RESOLVE**:

**Art 1º** - Designar o Ministro e os seguintes servidores da Justiça Militar da União (JMU) para comporem o Comitê Orçamentário de Segundo Grau:

- I – Presidente do Comitê - Ministro Marco Antônio de Farias – Ministro do STM;
- II – Coordenador Técnico – Afonso Ivan Machado – Secretário de Planejamento;
- III – Secretário do Comitê – Ivo Romero da Silva – Coordenador de Programação Financeira;
- IV – Representante Técnico – Sergio Peinado Mingorance – Assessor da Presidência como titular e Márcio Lourenne Ramos - Auxiliar como suplente;
- V – Representante da Diretoria-Geral – Rosangela Guanabara Brito – Chefe de Gabinete do Diretor-Geral – como titular e Francisco Teixeira da Fonseca – Supervisor II da DIFIN como suplente;
- VI – Representante da Secretaria de Controle Interno – Valdemir Regis Ferreira de Oliveira - Secretário de Controle Interno como titular e Rita de Cássia Matos Marcellino da Silva – Coordenadora da COAVO como suplente;
- VII – Representante da Secretaria de Planejamento – Ricardo Barbosa Leal – Coordenador de Programação Orçamentária;
- VIII – Servidor do STM – Rogers Gonçalves Velloso de Assis – Diretor de Finanças como titular e Valdenor Mendes Fernandes – Analista Judiciário como suplente.

*Cf*

**Art. 2º** - Designar os seguintes magistrados e servidores da Justiça Militar da União (JMU) para comporem o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau:

I – Presidente do Comitê – Drª Telma Angélica Figueiredo – Juíza-Auditora Corregedora;

II – Coordenador Técnico – Afonso Ivan Machado – Secretário de Planejamento;

III – Secretário do Comitê – Ricardo Barbosa Leal – Coordenador de Programação Orçamentária;

IV – Representante Técnico – Sergio Peinado Mingorance – Assessor da Presidência como titular e Márcio Lourenne Ramos – auxiliar da PROJE/AGEST como suplente;

V – Juiz-Auditor da JMU – Dr. Jorge Luiz de Oliveira da Silva – Juiz-Auditor da Aud. da 9ª CJM como titular e Drª Maria Placidina de Azevedo Barbosa Araújo – Juíza-Auditora da 2ª Aud. 1ª CJM como suplente;

VI – Diretor de Secretaria – Dr. Milton Sergio Trindade de Souza – Diretor de Secretaria da Aud. da 6ª CJM como titular e Dra. Helen Fabricio Arantes - Diretora de Secretaria da 1ª Aud. 11ª CJM como suplente;

VII – Representante da Secretaria de Planejamento – Ivo Romero da Silva – Coordenador de Programação Financeira;

VIII – Servidor das Auditorias – Marcos Medeiros de Carvalho – Supervisor II da 1ª Aud. 3ª CJM como titular e Marco Antônio Pereira Cardoso – Auxiliar da Aud. 8ª CJM como suplente.

**Art. 3º** - Os Comitês Orçamentários de Segundo e de Primeiro Graus têm por objetivo:

I - captar informações dos órgãos componentes das instâncias e consolidá-las a fim de identificar as principais dificuldades que impactam as atividades jurisdicionais e administrativas;

II - traçar um diagnóstico e propor soluções que irão subsidiar a formulação de metas e diretrizes orçamentárias;

III - aperfeiçoar a distribuição orçamentária nos órgãos de Segundo e de Primeiro Graus da Justiça Militar da União;

IV - auxiliar na captação das necessidades ou demandas;

V - auxiliar na elaboração da Proposta de Diretrizes Orçamentárias;

VI - auxiliar na execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações;

VII - mapear e diagnosticar as principais dificuldades e problemas que afetam a gestão dos órgãos de Segundo e Primeiro Graus e apontar soluções que irão subsidiar a elaboração de metas e diretrizes orçamentárias para a Justiça Militar da União;

VIII - monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados;

*GP*

VIII - realizar encontros anuais, de acordo com a conveniência administrativa.

Parágrafo único. O estabelecimento dos objetivos tem por iniciativa o aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade na distribuição do orçamento nas instâncias da Justiça Militar da União.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS**